



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 04/86

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Of. nº 011/86-C.M.

Votorantim, 26 de fevereiro de 1986.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e demais integrantes dessa Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sôbre autorização para firmarmos convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, me diante repasse de recursos da ordem de cr\$ 590.000.000 (quinhentos e noventa milhões de cruzeiros) destinados à construção de um Ginásio de Esportes no Bairro do Vossoroca.

É oportuno recordarmos que anteriormente, nos idos de 1975, já havia projeto à respeito da edificação do complexo esportivo, objetivando dotar o populoso Bairro do Vossoroca de tão importante e necessário equipamento de lazer e de prática esportiva. Razões econômicas impediram-nos de levar avante tal empreendimento.

Agora, sensibilizado, o Governo do Estado, vem, mais uma vez, através de convênio, contribuir na solução dos nossos problemas.

Assim é que, pelo significado da obra e pelo que representa à comunidade daquele Bairro, solicitamos seja esta propositura analisada segundo os ditames do parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, apresentamos à Vossa Excel



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

fls. 2

lência e dñgnos Vereadores, nossos protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 04/86

Autoriza o Executivo a firmar con
vênio com o Governo do Estado de
São Paulo, através da Secretaria
de Estado dos Negócios de Espor
tes e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E
EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMUL
GO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a celebrar convênio com o Governo
do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado
dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos
destinados à construção de um ginásio de Esportes no Bair
ro do Vossoroca, em Votorantim.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convê
nio correrão por conta de verba a
ser repassada pela Secretaria conveniente, sendo que o Muni
cípio suplementará, se necessário, com recursos próprios,
a insuficiência da dotação.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo auto
rizado a firmar têrmo aditivo, se
necessário, para complementação do convênio a que se refe
re a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26
de fevereiro de 1986 - XXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal